Certificação de

Pontos de Memória

Manual de orientações para Usuários

Sumário

Certiflcação de Pontos de Memória 3

O que é? 3

Quem pode utilizar este serviço? 3

Entidades que ***NÃO*** serão certificadas 4

Documentação necessária 6

Etapas para solicitar a Certiflcação de Ponto de Memória 7

Envio de documentos complementares para solicitações não homologadas 12

O que posso fazer após receber o resultado da certificação? 14

1 Certificação de Pontos de Memória

O que é?

A certificação como Ponto de Memória é a titulação concedida pelo Ibram, nos termos da **Portaria Ibram nº 579, de 29 de julho de 2021**, a entidades culturais e coletivos culturais, com o objetivo de reconhecê-las como Pontos de Memória.

Trata-se do ***reconhecimento, por parte do Ibram, de que a entidade ou coletivo cultural apoia ou desenvolve programas, projetos e ações de museo- logia social****, pautados na gestão participativa e no vínculo com a comunidade e seu território, visando à identificação, registro, pesquisa e promoção de seu patrimônio cultural.*

A certificação como Ponto de Memória habilita entidades culturais e coletivos culturais para a participação nas políticas públicas destinadas ao Programa Pontos de Memória; além disso, garante uma chancela institucional que pode ser importante para a obtenção de apoios e parcerias.

As entidades culturais e coletivos culturais certificados como Pontos de Memória passam a integrar o **Cadastro Nacional de Pontos de Memória**.

Quem pode utilizar este serviço?

Representantes de entidades ou coletivos culturais que apoiam ou desenvolvem programas, projetos e ações relacionadas à cultura, educação, museologia social e desenvolvimento comunitário, contribuindo para a valorização do patrimônio cultural e das memórias de povos, grupos, comunidades e movimento sociais, em seus diversos formatos e tipologias.

A prioridade é atender os diferentes grupos sociais do Brasil que não tiveram a oportunidade de narrar e expor suas próprias histórias, memórias e patrimônios nos museus. Portanto, o Programa Pontos de Memória tem como beneficiária a sociedade e prioritariamente os povos, grupos, comunidades e populações:

- em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão de sua memória social e de seu patrimônio cultural;

- que requeira maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais; ou
- em situação em que estiver caracterizada ameaça à sua identidade cultural.

Entidades que NÃO serão certificadas

Para ser certificado como um Ponto de Memória, o primeiro passo é verificar se a entidade se encaixa em alguma das categorias que NÃO podem ser Ponto de Memória.

Não serão certificados como Pontos de Memória:

I. órgãos e entidades públicas;
II. instituições com fins lucrativos;
III. fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
IV. fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; e
V. entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

E o que é um Ponto de Memória?

Ponto de Memória é todo **coletivo cultural ou entidade cultural que seja certificado como tal pelo Ibram.**

- **Coletivo Cultural:** povo, comunidade, grupo, núcleo social comunitário, rede ou movimento sociocultural, sem constituição jurídica **(inscrição via CPF, sem CNPJ)**, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva projetos e ações de museologia social.
- **Entidade Cultural:** pessoa jurídica de direito privado **(inscrição com CNPJ),** sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que apoie ou desenvolva projetos e ações de museologia social.

AÇÕES DE MUSEOLOGIA SOCIAL

Processos museais orientados pela gestão participativa e pelo vínculo com o território, nos quais povos, comunidades, grupos, núcleos sociais comunitários, redes ou movimentos socioculturais atuam como protagonistas na identificação, pesquisa e promoção de seu patrimônio cultural, com vistas ao reconhecimento e à valorização de sua memória coletiva.

2 Documentação necessária

Um Coletivo Cultural ou uma Entidade Cultural que queira ser certificado pelo Ibram deve estar atento ao cumprimento das seguintes exigências:

a. Preencher todos os campos do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO para a certificação de pontos de memória

b. Manifestar concordância com o Termo de Adesão ao Programa Pontos de Memória, com referência expressa aos seguintes quesitos:

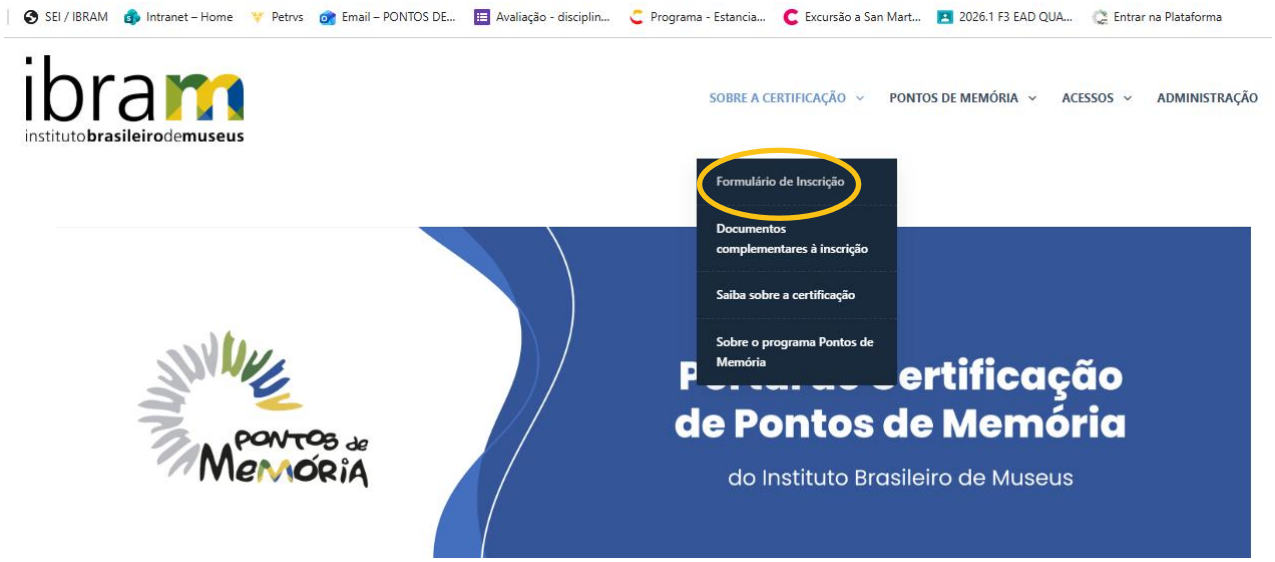
- compromisso com os objetivos do Programa Pontos de Memória;
- compromisso com os objetivos específicos dos Pontos de Memória; e
- autorização ao Ibram do uso dos materiais e informações disponibilizadas, entre outras condições vinculadas à certificação.

c. Apresentar adequadamente a seguinte documentação obrigatória:

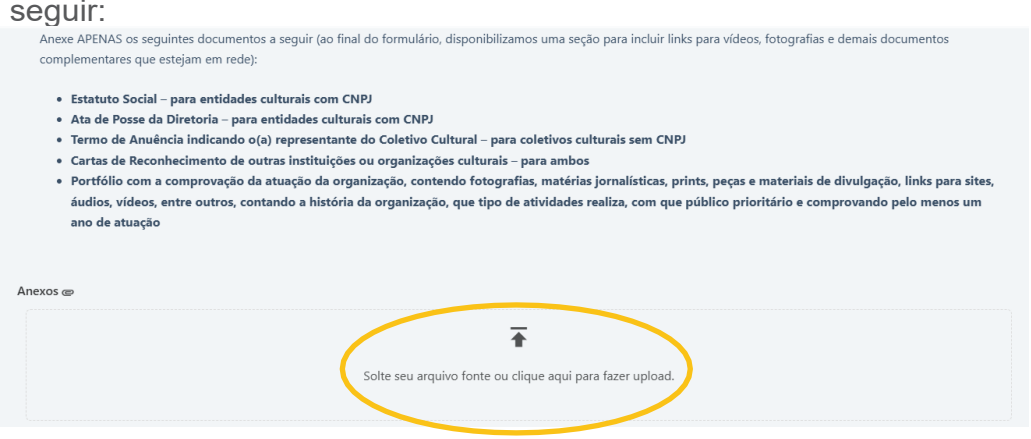
- ***PORTFÓLIO***: que comprove, por meio de registros materiais, tais como fotografias, materiais gráficos de eventos, publicações impressas ou eletrônicas, entre outros documentos, o tempo mínimo de 1 (um) ano de atuação contínua em projetos e ações de museologia social.
- ***DUAS CARTAS DE RECONHECIMENTO:*** cartas de reconhecimento da atuação da entidade ou coletivo cultural em museologia social emitidas por organizações ou instituições culturais, conforme modelo disponibilizado.
- ***ATA DE POSSE e ESTATUTO SOCIAL para entidades culturais***.
- ***TERMO DE ANUÊNCIA para coletivos culturais:*** Este documento tem como objetivo comprovar o conhecimento prévio e a autorização expressa dos membros do coletivo cultural, por meio da assinatura do Termo de Anuência, por, no mínimo, cinco de seus integrantes.

3 Etapas para solicitar a Certificação de Ponto de Memória

Primeiramente, acesse o endereço **pontosdememoria.museus.gov.br/** e clique na aba “SOBRE A CERTIFICAÇÃO” e escolha o caminho “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO”.

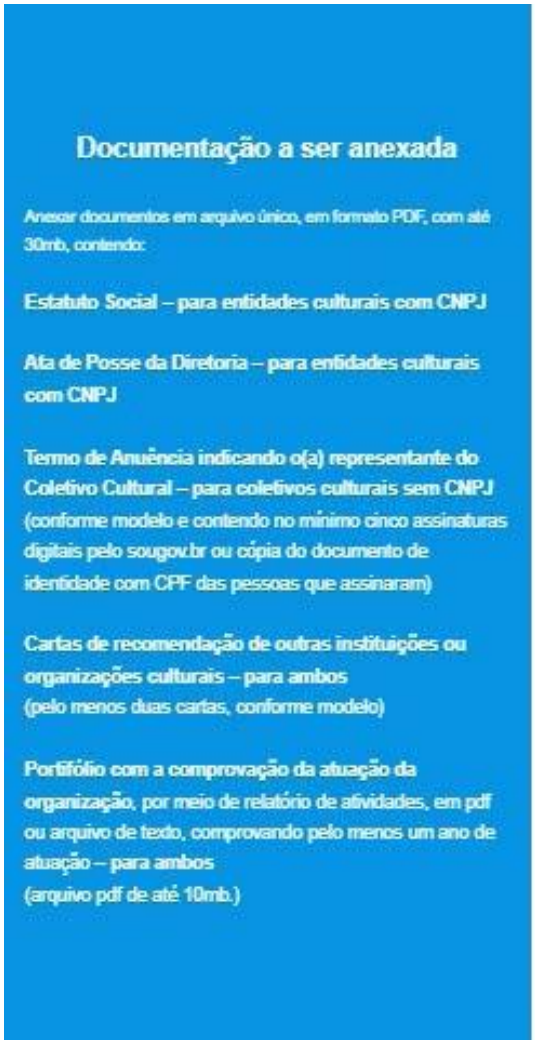


A inscrição já pode ser iniciada com a inclusão da documentação obrigatória prevista na página 6. Os arquivos podem ser enviados separadamente em formato PDF. Basta selecionar os arquivos que deseja enviar e fazer o upload no campo indicado, conforme imagem a seguir:



ATENÇÃO: O envio de um bom Portfólio e de toda a documentação é muito importante para a inscrição e para a análise do pedido de certificação. Por isso é necessário incluir todos os documentos obrigatórios.

DICA: A plataforma disponibiliza modelos de Cartas de Reconhecimento e do Termo de Anuência. Faça o download e preencha com os dados e as informações da entidade ou coletivo cultural. Não se esqueça da assinatura.





Em seguida, inicie o preenchimento da ficha de inscrição, seguindo todas as abas do questionário, iniciando pela **Identificação** (Aba 1) até a assinatura do **Termo de Adesão ao Programa Pontos de Memória** (Aba 9).



ATENÇÃO: os itens marcados com asterisco são de preenchimento obrigatório! Caso não seja preenchido, a inscrição não será finalizada.

DICA: existem perguntas de resposta única, múltiplas escolhas ou discursiva. Sempre que possível, apresente o máximo de informações sobre a realidade da entidade ou do coletivo cultural e sobre as atividades desenvolvidas, a fim de que a solicitação possa ser melhor avaliada!

Antes de finalizar, é necessário aceitar e dar ciência no **Termo de Condordância** de adesão ao Programa Pontos de Memória.



Após respondido o formulário de inscrição com o preenchimento de todas as abas e ter dado ciência no Termo de Adesão ao Programa Pontos de Memória, basta enviar o formulário, clicando no botão “ENVIAR”, que se encontra abaixo e à direita da tela.



ATENÇÃO: caso alguma pergunta de resposta obrigatória não tenha sido respondida, o sistema irá indicar automaticamente os problemas encontrados. **Somente após a resposta de todas as perguntas obrigatórias, o formulário poderá ser enviado.**

DICA: após enviado o formulário, o usuário irá receber uma mensagem automática informando o sucesso no envio, número do registro da solicitação do reconhecimento como Ponto de Memória, e login e senha na plataforma para acompanhamento do status do pedido de certificação.
Verifique sua caixa de e-mail e se por acaso a mensagem não foi parar na caixa de SPAM.

3 Envio de documentos complementares para solicitações não homologadas

A primeira fase da análise dos pedidos de certificação como Ponto de Memória corresponde à homologação do envio da documentação obrigatória.

Caso seja identificado que houve problemas no envio da documentação obrigatória, a entidade ou o coletivo cultural receberá uma mensagem indicando a necessidade de envio dos documentos complementares.

Para isso, basta entrar no portal da certificação e clicar na aba “Documentos complementares à inscrição”, conforme imagem abaixo:



Em seguida, faça o upload dos documentos complementares e informe o número da inscrição original recebido por e-mail para acompanhamento da solicitação de certificação. Se necessário, inclua informações adicionais e clique no botão “ENVIAR”, que se encontra abaixo e à direita da tela.



4 O que posso fazer após receber o resultado da certificação?

Os pedidos de certificação homologados serão analisados por, pelo menos, dois pareceristas: um servidor do Instituto Brasileiro de Museus e outro da sociedade civil. Para isso, a análise será baseada nas informações contidas no formulário de inscrição e nas documentações complementares, como o portifólio, fotos, vídeos, redes sociais etc, e levará emconsideração os seguintes critérios:

a) Vínculo com a comunidade.
b) Protagonismo comunitário.
c) Salvaguarda da memória.
d) Educação para a memória e patrimônio.
e) Capacitação e formação.
f) Representatividade, diversidade e intercâmbio cultural.
g) Gestão participativa e transparente.
h) Impacto comunitário.

Serão certificadas como Pontos de Memória as propostas que obtiverem a nota de **90 a 120 pontos**.
Serão certificadas com recomendações as propostas que obtiverem a nota de **70 a 89 pontos**.
Não serão certificadas as propostas que obtiverem a nota **abaixo de 70 pontos**.

Dica: Caso não tenha conseguido ser certificado como Ponto de Memória, você poderá apresentar um novo pedido posteriormente após cumpridas todas a exigências indicadas nos pareceres de análise.

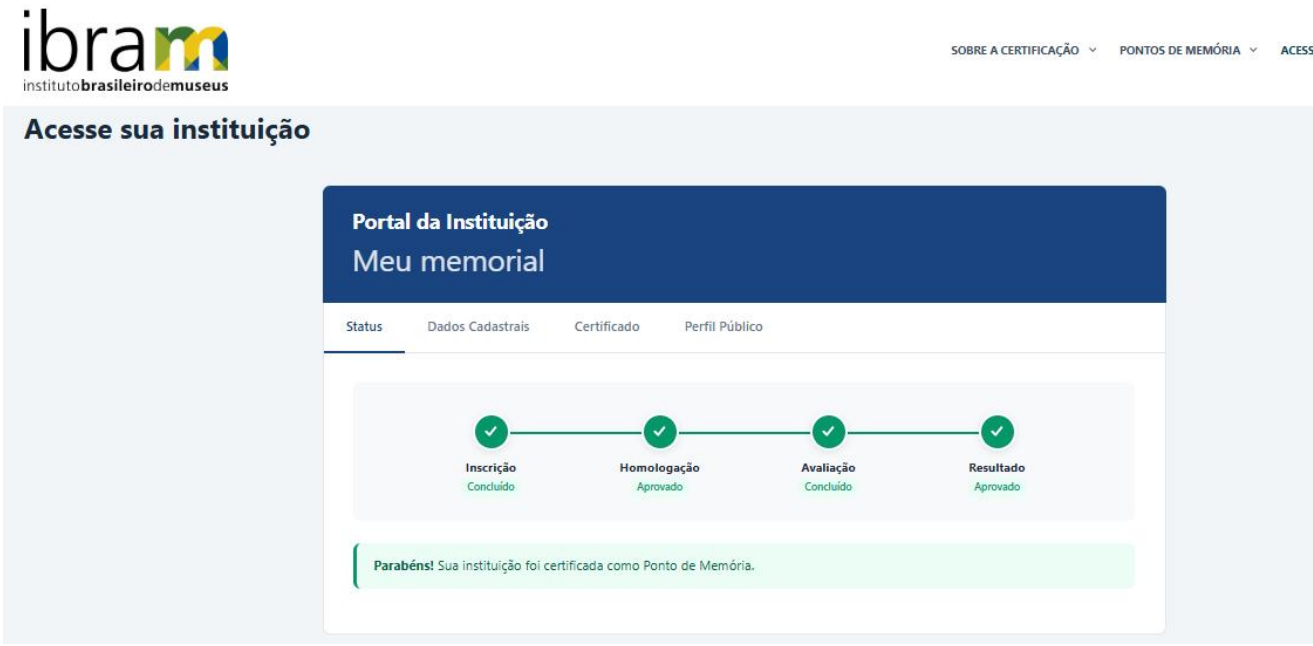
Caso a sua iniciativa tenha sido reconhecida como Ponto de Memória, ela fará parte do **Cadastro Nacional dos Pontos de Memória**, onde serão amplamente divulgadas as principais informações sobre a entidade ou coletivo cultural, bem sobre as ações desenvolvidas.

O Ponto de Memória devidamente reconhecido poderá baixar seu Certificado e efetuar a atualização das informações em seu perfil no Catálogo Nacional dos Pontos de Memória sempre que necessário.

Para isso, basta entrar na plataforma de certificação com o seu login e senha recebidos por e-mail. As informações sobre o Ponto de Memória estão no perfil da instituição no seguinte caminho: “Acessos à Perfil da Instituição”, conforme imagem abaixo:



No Portal da Instituição, o Ponto de Memória certificado poderá ver o status da certficação, seus dados cadastrais, baixar o certificado e alterar as informações de seu perfil público no Catálogo Nacional dos Pontos de Memória, conforme aba abaixo:



Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões sobre o processo de avaliação da certificação, a equipe do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) poderá ser contatada pelo endereço:

certificacao@museus.gov.br